



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: portomaua@portomaua.rs.gov.br

Edital nº 20/2018 de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de Estágio Remunerado

O Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, para preenchimento de vagas de estágio para estudantes de nível **MÉDIO** e **SUPERIOR** a ser cumprido nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal n.º 1100 de 09 de abril de 2013, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 871, de 02 de junho de 2011.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados para este fim.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Diário Oficial da Prefeitura Municipal, no Pelourinho Municipal sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no Diário Oficial e pelo site oficial da Prefeitura.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 4º do Decreto nº 871, de 02 de junho de 2011.

1.6 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

2. QUADRO GERAL DE VAGAS

Secretaria de Educação e Cultura

Curso	Nº de Vagas
Licenciatura em Pedagogia	02 + CR
Licenciatura em História	01 + CR
Licenciatura em Educação Física	01 + CR
Magistério	CR

CR – Cadastro Reserva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: portomaua@portomaua.rs.gov.br

3. DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

3.1. Atividades a serem realizadas: Desenvolver atividades que envolvam a necessidade no serviço público relacionada com a grade curricular do curso, mediante supervisão de servidor designado pelo Município e de Professor orientador vinculado à instituição de ensino, responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

3.2. Carga horária semanal: Conforme art. 10 da Lei Federal nº 11788/2008 e art. 8º da Lei Municipal n.º 1100 de 09 de abril de 2013 a carga horária será de 30 horas semanais.

3.3. Local de realização do estágio: Nas respectivas Secretarias e Departamentos do Município de Porto Mauá, conforme Quadro de Vagas descritas acima.

3.4. Período de duração do estágio: A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos.

3.5. Serão concedidos aos estagiários dos órgãos da Administração Pública Municipal os seguintes benefícios:

I – Bolsa-Auxílio:

a) R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), para estudantes da educação profissional de nível médio;

b) R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), se estudantes do ensino superior.

II – Auxílio-transporte, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

III – recesso remunerado de 30 (trinta) dias sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano e que haja pagamento de bolsa-auxílio, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;

3.6. Ocorrerá o desligamento do estagiário:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a qualquer tempo, no interesse e conveniência da Administração;

III - a pedido do estagiário;

IV - em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

V - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

VI - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração; e

VIII – pela colação de grau ou término do curso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: portomaua@portomaua.rs.gov.br

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo de Estagiários deverão ser realizadas, presencialmente ou por procurador (a) devidamente constituído (a), no período de 19 a 23 de fevereiro de 2018 das 07h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h, junto ao Centro Administrativo do Município de Porto Mauá, localizado na Rua Uruguai, 155, centro.

4.2. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em local diferente do estabelecido neste Edital.

4.3. As inscrições serão gratuitas.

4.4. A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

5.1. Os candidatos às vagas de estágio deverão comprovar, mediante apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas, a matrícula regular do respectivo Curso junto à instituição de ensino.

5.2. No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição no certame, bem como apresentar, ainda, cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, para autenticação por servidor público municipal:

5.2.1. Carteira de identidade (RG);

5.2.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.2.3. Comprovante de residência;

5.2.4. Certidão de Quitação Eleitoral; e,

5.2.5. Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);

5.3. Poderão se inscrever no processo seletivo, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

a) estar matriculado como aluno (a) regular na Rede de **Ensino Superior** Reconhecida pelo Ministério da Educação, a partir do **PRIMEIRO** semestre, para os cursos de **Licenciatura em Pedagogia, História e Educação Física**, e para todos **“NÃO PODE ESTAR NO ÚLTIMO ANO”** do curso.

b) estar matriculado e cursando como aluno (a) regular no Magistério, reconhecido pelo Ministério da Educação **“NÃO PODENDO ESTAR NO ÚLTIMO ANO”** do curso.

c) Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: portomaua@portomaua.rs.gov.br

6. DA SELEÇÃO

6.1. Análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.

6.2. Deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante preenchimento e apresentação dos **FORMULÁRIOS** (Anexos I e II), devidamente preenchidos.

6.2.1. O **FORMULÁRIO (Anexo II)** deverá, também, constar os Títulos, enumerados com Item, Descrição pormenorizada, Data de Conclusão e respectiva Carga Horária, devidamente preenchido, identificado e assinado pelo Candidato.

6.2.2. Os Certificados, atestados ou documentos equivalentes, além de enumerados, deverão ser rubricados e entregues em envelope no momento da inscrição no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, sito na Rua Uruguai, 155, centro de Porto Mauá, sendo que o Servidor (a) designado somente efetivará o recebimento.

6.2.3. Os comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser documentos originais ou devidamente autenticados. O Município poderá efetivar a autenticação a um custo de R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos) por autenticação.

6.3. Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

6.3.1 Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os seguintes critérios:

Formação do educando	Ano/Nível	Pontuação
Magistério	1º Ano	05
	2º Ano	10
	3º Ano	15
Ensino superior (curso em andamento)	Até o 2º semestre, inclusive	10
	Do 3º e 4º semestre, inclusive	30
	Do 5º e 6º semestre, inclusive	40
	Ter cursado até 50% da grade curricular	10
	A partir de 50% da grade curricular	20
Formação superior	Graduação ou pós-graduação em outras áreas, que não a do estágio ofertado	30
Língua estrangeira	Básico	10
	Intermediário	15
	Avançado	20
Informática	Windows/Linux	10
	Edição de texto, tabelas e apresentações	10
	Edição de imagem	10
	Internet	10
	Hardware	10
	Criação e configuração de redes	5
	Outros cursos de informática	5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: portomaua@portomaua.rs.gov.br

Estágios realizados	Estágios na iniciativa privada	20
	Estágios em órgãos públicos	25
	Estágios em órgãos do terceiro setor	15
Experiência profissional	Emprego formal	20
	Vínculo formal com órgãos públicos	25
	Trabalho voluntário no Município	10
Cursos extracurriculares com data de 05 anos a contar da data do edital.	Com duração de até 20h	3
	Com duração de 21h até 60h	5
	Com duração de 61h até 180h	7
	Com duração superior a 181h	10

6.4. Em caso de empate da pontuação final entre um ou mais candidatos, será realizado o desempate mediante sorteio público, cuja data, horário e local serão definidos pela Comissão promotora da presente seleção pública, com aviso prévio mediante publicação na imprensa oficial do Município.

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS:

7.1. O resultado da presente seleção pública para aceitação de estagiários pelo Município será divulgada mediante publicação no diário Oficial do Município e no site www.portomaua.rs.gov.br, no dia 26 de fevereiro de 2018.

7.2. Dos atos praticados pela Comissão Processante da presente Seleção Pública de Estagiários caberá recurso administrativo, exclusivamente ao final de todas as fases de seleção, a ser interposto após a publicação do resultado, no prazo de um dia.

7.3. No mesmo prazo definido no item 7.2 os candidatos poderão ter vistas do processo de Seleção Pública de Estagiários, exclusivamente nas dependências da Secretaria de Administração e Finanças, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal.

7.4. Os recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção Pública de Estagiários do Município e entregues no setor de Protocolo Geral, durante o horário de expediente externo da Administração Pública Municipal, no prazo definido no item 7.2.

7.5. O recurso interposto em face de decisão administrativa da Comissão de Seleção Pública de Estagiários terá efeito suspensivo.

7.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por meio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, motivadamente, ou fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, ser proferida decisão no prazo de até 01 (um) dia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: portomaua@portomaua.rs.gov.br

7.7. O resultado final, após o processamento e julgamento dos recursos, será divulgado a partir do dia 28 de fevereiro de 2018, respeitados os prazos do presente Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo de Seleção de Estagiários que sejam publicados no site www.portomaua.rs.gov.br, Diário Oficial do Município e no painel de publicações da Prefeitura de Porto Mauá.

8.2. O início do estágio ficará condicionado à existência de convênio entre a Prefeitura e a instituição de ensino de origem do candidato, bem como estar devidamente formalizado com um Agente de Integração.

8.3. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse e juízo das respectivas Secretarias da Administração Municipal.

8.4. Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.

8.5. Os casos omissos serão julgados pela Comissão da Seleção de Estágios do Município de Porto Mauá.

8.6. Este Edital terá validade de 2 (dois) anos.

8.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: portomaua@portomaua.rs.gov.br

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Dados do Candidato

Nome: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade/Estado: _____
CEP: _____ Telefone/Contato: _____
E-mail: _____
Data de Nascimento: _____ Idade: _____
Estado Civil: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____

Dados Gerais

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____
CPF: _____
Possui deficiência: () sim () não
Qual? _____

Formação Escolar:

Nome da Instituição de Ensino: _____
Curso: _____
Semestre / Ano (atual): _____
Turno de aula: Manhã () Tarde () Noite ()
Nº da Matrícula: _____
Data de início do curso: _____
Previsão de Conclusão: _____
Nome do professor orientador: _____
Nome responsável Instituição de Ensino: _____

Porto Mauá, ____ de fevereiro de 2018.

Assinatura do Candidato (a)

